



MATRÍCULA

17.406

FICHA

001

Santos, 23 de abril de 1982

IMÓVEL: UM TERRENO, na rua General Camara nº 182, no perímetro urbano desta Comarca, medindo e confrontando: 25,77 metros de frente para a mencionada rua; 53,50 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com Antonio Evaristo ou sucessores; 46,30 metros do lado esquerdo, onde confronta com o prédio nº 190 da mesma rua, de Joaquim Pedro dos Santos ou sucessores, daí, a linha divisória quebra à direita, em ângulo reto, numa extensão de 9,12 metros; daí quebra à esquerda, ainda em ângulo reto, numa extensão de 7,38 metros, confrontando até aqui com o imóvel nº 227, da rua João Pessoa e daí, quebra à direita, novamente em ângulo reto, numa extensão de 16,43 metros, até encontrar a divisa lateral direita, confrontando com os imóveis nºs. 225 e 221 da rua João Pessoa, encerrando a área de 1.307,81 ms<sup>2</sup>., medidas essas todas mais ou menos. PROPRIETÁRIA: ARENATERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., CGC. 46.782.389/0001-75, com sede nesta cidade. MATRÍCULAS ANTERIORES: 2.781, 2.782 e 2.783. O Oficial Maior, --

R.1/17.406. Santos, 23 de abril de 1.982. Por Escritura de venda e compra, de 05 de fevereiro de 1.982, das Notas do 7º Escrivão de Santos, no livro nº 383, às fls. 53, ORA - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., CGC. ---- 45.057.700/0001-50, com sede nesta cidade, adquiriu à proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$ 4.000.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, --

R.2/17.406. Santos, 19 de dezembro de 1.983. Por Escritura de dação em pagamento, de 23 de setembro de 1.983, das Notas do 8º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro nº 1.346, às fls. 117, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA, CGC. 76.543.115/0001-94, com sede em Curitiba-PR, e o BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO SOCIEDADE ANONIMA, CGC. 76.484.575/0001-99, com sede em Curitiba-PR, ambas com filial em São Paulo-Capital, receberam em dação em pagamento, à proprietária ORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., supra qualificada, pelo preço de Cr\$ 175.000.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. A aquisição foi feita na proporção de 32% pelo 1º adquirente e 68% pelo 2º adquirente. O Oficial Maior, --

R.3/17.406. Santos, 11 de março de 1.985. Por Escritura de venda e compra, com pacto adjeto de hipoteca, de 01 de março de 1.985, das Notas do 8º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro nº 1.502, às fls. 002, ALEXANDRE CHUCRI, CPF. 141.892.918-20; MARIANA CHUCRI, CPF. 072.637.678-72; YOLANDA CHUCRI, CPF. 423.508.168-34; SUREIA CHUCRI, CPF. 595.819.308-25; SAID CHUCRI, CPF. 196.651.568-53, todos solteiros, maiores; IVO CHUCRI e sua mulher SELMA REGINA AYUD CHUCRI, inscritos no CPF. 050.352.528-68; ESPER CHUCRI e sua mulher ALIETE LOPES CHUCRI, inscritos no CPF. -----

continua no verso...

MATRÍCULA

17.406

FICHA

001

VERSO

CPF. 581.665.138-20 e, GILBERTO CHUCRI e sua mulher SUELI SILVA CHUCRI, inscritos no CPF. 491.156.188-20, os últimos casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, todos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram aos proprietários BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA e BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO SOCIEDADE ANÔNIMA, ambos retro qualificados, pelo preço de Cr\$ 280.000.000, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial,

R.4/17.406. Santos, 11 de março de 1.985. Por Escritura objeto do R.3, ALEXANDRE CHUCRI; MARIANA CHUCRI; YOLANDA CHUCRI; SUREIA CHUCRI; SAID CHUCRI; IVO CHUCRI e sua mulher SELMA REGINA AYUD CHUCRI; ESPER CHUCRI e sua mulher ALIETE LOPES CHUCRI e, GILBERTO CHUCRI e sua mulher SUELI SILVA CHUCRI, todos retro e supra qualificados, deram em hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, em favor do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA e BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO SOCIEDADE ANÔNIMA, retro qualificados, em garantia do pagamento da importância de Cr\$ 210.000.000, pagáveis por meio de 3 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de Cr\$ 70.000.000 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 01 de abril de 1985 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação e as demais condições do título. O Oficial,

Av.5/17.406. Santos, 19 de fevereiro de 2.001. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em Curitiba-PR., aos 06 de junho de 2.000, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.4, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial,

Av.6/17.406. Santos, 29 de agosto de 2.017. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 21 de agosto de 2.017, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 286-2013, da 6ª Vara Cível desta Comarca, que BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.60.746.948/0001-12 move contra SAID CHUCRI, já qualificado, foi penhorada a parte ideal de 12,50% do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.136.625,75 figurando como depositária MODAS CONDE LTDA. - ME, CNPJ.45.055.928/0001-01. O Oficial,